ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente deliberação.
Cachoeiras 18 de Setembro de 196[illegible]
[illegible]
Prefeito

AUTÓGRAFO

Deliberação nº 281, de 18 de setembro de 1964.

A Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu decréta e eu panciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Dr. Humberto de Moraes" a artéria existente no loteamento Parque Santa Luíza, nesta cidade, com início no Posto Ipiranga prolongando-se até a linha férrea da E.F. Leopoldina, onde se acha localisada a fábrica de bebidas Ovitla.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de setembro de 1964.

Judismar Antunes de Castro

JUDISMAR ANTUNES DE CASTRO,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.